

## **EDITAL Nº 04/2025 – CONEX/IFES**

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Florence.*

A Faculdade Florence, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa sobre a abertura das inscrições para o **Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC)**, destinado aos docentes dos Cursos de Graduação em **Biomedicina, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia** e dos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)**, a serem desenvolvidos na Instituição e vinculados à Coordenação da CONEX.

### **1 FINALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA**

- 1.1 Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência. (Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - CNPq / 2016).
- 1.2 Tem por finalidade qualificar e estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa científica, com o objetivo de criar um pensamento científico, com apoio de um professor pesquisador, bem como despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, promovendo assim o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **2 DOS OBJETIVOS**

- 2.1 São objetivos da iniciação científica:
  - I. consolidar a pesquisa institucional;
  - II. estimular os docentes a engajar os alunos de graduação e pós-graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa;
  - III. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;

- IV. contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;
- V. estimular o aumento da produção científica institucional;
- VI. propiciar ao aluno-pesquisador a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira de pesquisador;
- VII. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- VIII. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- IX. contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

### 3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 Os projetos de pesquisa submetidos deverão estar incluídos nas seguintes linhas de pesquisas institucionais:

- Biociências aplicadas à saúde humana e animal;
- Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais e sintéticos;
- Direito, educação e cultura;
- Empreendedorismo, gestão, tecnologia e inovação;
- Epidemiologia e Saúde Coletiva;
- Atenção integral nos ciclos da vida e cuidados em saúde;
- Saúde e bem-estar.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD) do dia 10 de março ao dia 02 de abril de 2025**, através de preenchimento de formulário em anexo neste edital, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, via e-mail SECAD: [sec.academica@florence.edu.br](mailto:sec.academica@florence.edu.br), com o título "INSCRIÇÃO PIBIC 2025" e com os arquivos anexados em formato pdf;

4.3 Poderá submeter projeto de pesquisa a este edital o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. ser docente efetivo do Instituto Florence de Ensino Superior, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do

projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;

II. estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Instituto Florence de Ensino Superior, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2025;

III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da pesquisa e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula (exercício da pesquisa em horário diverso daquele em que o docente ministra aulas);

IV. incluir 01 via do Projeto de pesquisa sem identificação dos membros, 01 via do arquivo com o detalhamento da equipe executora, 01 via da ficha de inscrição devidamente preenchida (APÊNDICE 1), 01 via do Plano de Trabalho com o cronograma das atividades planejadas e 01 via do currículo lattes do proponente da pesquisa (produção dos últimos 05 anos), com a ficha de currículo devidamente preenchida.

4.4 Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados, dos incisos I a IV.

## **5 DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO**

5.1 O projeto deverá conter de 15 a 20 laudas, incluída na contagem a capa, sumário, resumo e referências. Deverá ser digitado em letra ARIAL, tamanho 12, espaçamento 1,5 e texto justificado.

5.2 Os projetos que envolverem seres humanos ou animais, devem obrigatoriamente anexar o comprovante de **SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

5.3 O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes itens:

I. **Capa:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), grupo/linha de pesquisa no qual o projeto está inserido, cidade e ano;

II. **Sumário:** com a enumeração das divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que a matéria nele sucede;

- III. **Resumo do projeto:** com no máximo 300 (trezentas) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
- IV. **Introdução:** articulação entre a questão norteadora da pesquisa – o enunciado do problema – e o estágio de desenvolvimento científico produzido numa determinada área do conhecimento.
- V. **Justificativa:** explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a elaboração do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”. Deve-se deixar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pelo proponente. Deve-se ainda, abordar a relevância social e acadêmica do projeto;
- VI. **Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: analisar, contribuir, descrever, investigar, comparar, etc.);
- VII. **Metodologia/materiais e métodos:** apontar a proposta metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada, contemplando o método científico;
- VIII. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização da pesquisa;
- IX. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
- X. **Orçamento:** detalhamento dos itens utilizados na pesquisa, com o respectivo custo.
- XI. **Resultados, Disseminação e Impactos esperados:** informar quais os resultados e impactos esperados serão alcançados para ciência e comunidade com a realização do projeto; pontuar as propostas de divulgação (por meio de livro, e-book, artigos, etc.) poderão ser planejadas em nível local, regional, nacional ou internacional.
- XII. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (ciências humanas e sociais) e Vancouver (área da saúde);
- XIII. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

#### 5.4 Quanto ao arquivo “Equipe executora”:

- I. Deve conter a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores

envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação a qual é vincula na IES, telefone celular, e-mail e o link do currículo lattes;

#### 5.5 Quanto ao plano de trabalho:

- I. As atividades desenvolvidas no grupo/projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada.
- II. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares dos alunos.
- III. Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: até 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases dos alunos.

## 6 PROFESSOR PESQUISADOR E DISCENTE

### 6.1 São atribuições do professor-pesquisador:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- b) Orientar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área específica pesquisada;
- d) Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos-pesquisadores e o professor-pesquisador;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- f) Prestar esclarecimentos à CONEX, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o grupo/projeto;
- g) Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- h) Comunicar à CONEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;

- i) Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com os alunos envolvidos e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- j) Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela CONEX quando solicitado;
- k) Publicar no mínimo 01 (um) artigo sobre tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou Florence em Revista anualmente, com conceito mínimo equivalente ao Qualis B4, não sendo consideradas as publicações onde não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior.
- l) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- m) Entregar Relatório Trimestral via SECAD de forma protocolada à CONEX, devidamente assinado pelo professor proponente, bem como enviar o arquivo para o e-mail [conex@florencia.edu.br](mailto:conex@florencia.edu.br).

## 6.2 São atribuições do aluno-pesquisador:

- a) Cumprir até 04 (quatro) horas semanais de atividades do projeto;
- b) Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor-pesquisador;
- c) Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- d) Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) Participar das reuniões designadas pelo professor-pesquisador para troca de experiências entre o professor e os alunos-pesquisadores;
- f) Participar do evento de Iniciação Científica do IFES e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- g) Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto, o professor-pesquisador, bem como os demais alunos envolvidos e a vinculação do projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior;
- h) Participar de eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;

## **7 DAS BOLSAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

- 7.1 Serão, no máximo, 10 (dez) projetos contemplados com bolsas, com características de pesquisa original, de campo ou laboratorial, de acordo com os pontos obtidos na avaliação;
- 7.2 Projetos de iniciação científica voluntárias poderão ser cadastrados, desde que obtenham nota acima de 7,0, incluindo projetos originais que não foram contemplados com bolsa, pesquisas com dados institucionais ou revisões de literatura sistemáticas.
- 7.3 O valor da bolsa para o professor proponente da pesquisa será de 1,5 hora/aula por semana por projeto. Cada professor poderá ser bolsista de apenas 01 projeto por edital.
- 7.4 A bolsa para o aluno pesquisador será de R\$ 100,00 por mês, com limite de 01 aluno por projeto.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 A análise e julgamento dos projetos de pesquisa será realizada por Comissão Científica externa, formada por pesquisadores não vinculados à Faculdade Florence por meio de edital;
- 8.2 Os projetos de iniciação científica serão avaliados pela Comissão externa, considerando o critério do mérito científico-tecnológico do projeto de pesquisa (etapa eliminatório; peso 7);
- 8.3 A avaliação do currículo do professor (etapa classificatória; peso 3), de acordo com os critérios da análise curricular presente na ficha de inscrição (ANEXO 1);
- 8.4 Quanto a avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na somatória dos quesitos. A nota será atribuída cada um dos 05 (cinco) quesitos abaixo:
  - Problematização, justificativa e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto (até 2,0 pontos);



- Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação (até 2,0 pontos);
- Originalidade e relevância social, técnica e científica (até 2,0 pontos);
- Aspectos metodológicos adequadas e coerentes com os objetivos propostos (até 2,0 pontos);
- Viabilidade de execução – viabilidade técnica-financeira e adequação do plano de trabalho e o cronograma proposto (até 1,0 ponto).
- Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa e cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital (até 1,0 ponto).

8.5 A nota final dos projetos será o correspondente à somatória dos quesitos avaliados, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos;

8.6 Quanto a avaliação do currículo do docente: os projetos classificados receberão a avaliação do currículo do professor proponente. A nota máxima da análise curricular é 10,0 (dez) pontos e o currículo será avaliado de acordo a ficha de análise curricular, vinculada a ficha de inscrição (ANEXO 1);

8.7 Em caso de empate quanto à classificação, será utilizado o seguinte critério: maior nota do projeto de pesquisa;

8.8 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

## 9 DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via SECAD (sec.academica@florence.edu.br)	De 10 de março de 2025 a 02 de abril de 2025
Publicação do resultado (no site institucional)	Até 10/04/2025
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	Até 12/04/2025
Resultado Final – Pós Recurso	Até 15/04/2025
Entrega do Termo de Outorga	Até 18/04/2025



## **10 DO RECURSO E RESULTADO FINAL**

- 10.1 O prazo para interposição de eventuais recursos será até o dia **12/04/2025**, via e-mail [conex@florence.edu.br](mailto:conex@florence.edu.br), com a devida exposição de motivos, o qual será analisado e julgado pelo Comissão Científica da Faculdade Florence;
- 10.2 O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado em **15/04/2025**, no site institucional;
- 10.3 Após a publicação dos resultados, o termo de outorga deve ser entregue na SECAD, devidamente assinado no campo ALUNO e PROFESSOR, direcionado à CONEX.

## **11 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS**

- 11.1 Ao final de cada trimestre (junho, setembro, dezembro e março), o Coordenador do Projeto deverá entregar, de forma protocolada na SECAD direcionada à CONEX, o Relatório trimestral das atividades executadas, em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido;
- 11.2 A estrutura do relatório deve estar conforme modelo disponibilizado pelo CONEX, devendo constar a assinatura do professor proponente;
- 11.3 O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser encaminhado via e-mail para a CONEX para [conex@florence.edu.br](mailto:conex@florence.edu.br).
- 11.4 O prazo para entrega do Relatório Trimestral será até o dia 15 do mês correspondente a cada trimestre letivo (junho, setembro, dezembro e março).

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 10 de março de 2025.

**EDUARDA GOMES BOGÉA**  
Coordenação de Pesquisa e Extensão  
Instituto Florence de Ensino Superior

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETOS DE PESQUISA

<b>Pesquisador Responsável:</b>			
<b>Nome do projeto:</b>			
<b>Linha de Pesquisa:</b>			
<b>ANÁLISE CURRICULAR DO PESQUISADOR (dos últimos 5 anos)</b>			
<b>Itens</b>		<b>Pontuação Ref.</b>	<b>Pontuação</b>
Titulação	Especialista	1,00	
	Mestre	1,25	
	Doutor	1,50	
Publicação de artigos	A1, A2, A3, A4, B1 e B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)	
	B3, B4, B5 e C	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)	
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos	Evento Internacional e Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1,5 ponto)	
	Evento Regional e local	0, 20 por trabalho (máximo 1,0 pontos)	
Projeto de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa	0,50 por coordenação (máximo 1 ponto)	
	Participação em projeto de pesquisa	0,25 por coordenação (máximo 1 ponto)	

- Pesquisador, preencher a “Pontuação Pesquisador”, de acordo com o seu currículo. A conferência será realizada pela Comissão de Pesquisa.
- Preencher todos os campos, exceto o da titulação, que deve ser preenchido apenas o maior título; caso não tenha pontuação nos demais campos, adicionar o 0,0.
- Os artigos publicados em revista de Qualis A1, A2, B1 e B2 poderão substituir os de qualis B3, B4 e C, caso excedam.
- Os eventos internacionais e nacionais poderão substituir os eventos regionais e locais, caso excedam.